



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2023

MUNICÍPIO DE CONDOR/RS

1. **SECRETARIA DEMANDANTE:** Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

2. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Condor/RS.

3. **JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:** A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Condor/RS, visando garantir a adequada manutenção das atividades administrativas e o suporte necessário ao funcionamento diário dos órgãos públicos municipais. A aquisição dos itens mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, bem como proporcionar atendimento adequado à população que utiliza os serviços públicos municipais. Os materiais de copa e cozinha são utilizados rotineiramente nas repartições públicas para preparo e disponibilização de café, chás, água e demais itens de consumo interno, especialmente em recepções, reuniões, atendimentos ao público, capacitações, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Os itens constantes na relação de materiais incluem produtos de consumo contínuo, tais como açúcar, café, chás, adoçantes, água mineral, entre outros, além de equipamentos necessários ao preparo e acondicionamento adequado dos alimentos e bebidas, como garrafas térmicas, chaleiras elétricas e cafeteiras industriais, conforme especificações constantes na tabela de itens elaborada pela Administração Municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza estimativa e variável da demanda entre as Secretarias Municipais, possibilitando a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando desperdícios, armazenamento excessivo e aquisições desnecessárias. Além disso, o registro de preços proporciona maior economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos. A contratação também visa garantir a padronização e continuidade do fornecimento dos materiais utilizados diariamente pelos setores públicos municipais, evitando a descontinuidade dos serviços administrativos em razão da falta de insumos essenciais ao funcionamento das repartições públicas. Dessa forma, a realização do procedimento licitatório revela-se necessária e plenamente justificada, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Plano de Contratações Anual (PCA) constitui instrumento de planejamento destinado à organização e racionalização das contratações públicas, em consonância com as diretrizes da Lei 14.133/2021. Considerando que o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 encontra-se em fase de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

elaboração no âmbito do Município de Condor, a presente contratação está alinhada com as necessidades da Administração Pública, observando os princípios do planejamento, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Fornecimento dos materiais:

- a) O fornecimento dos itens de copa e cozinha ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento pelo setor competente.
- b) O prazo para entrega dos materiais não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração Municipal.
- c) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e consumo, observadas as normas aplicáveis de qualidade, higiene e segurança.
- d) O descumprimento injustificado dos prazos ou das condições estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser formalmente apresentada, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à análise e autorização da Administração Municipal.
- f) Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.2. Local de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues no Município de Condor/RS, em local indicado pela Secretaria requisitante no momento da emissão da autorização de fornecimento.
- b) Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas, observando-se as características mínimas previstas no processo licitatório, especialmente quanto à integridade das embalagens, prazo de validade, acondicionamento e condições adequadas de armazenamento e transporte, quando aplicável.

5.3. Recebimento:

- a) O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas pela Administração.
- b) O servidor responsável pelo recebimento deverá proceder à conferência dos materiais entregues, registrando as informações pertinentes no comprovante de entrega ou documento equivalente.
- c) Constatadas irregularidades, defeitos, produtos em desacordo com as especificações ou com prazo de validade inadequado, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais ao Município.
- d) O recebimento dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, adequação e regularidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável por quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A presente contratação possui natureza de bem comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto, podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- d) O objeto desta contratação, não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Considerando a necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento das demandas das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Condor/RS, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, visando identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Verificou-se que o mercado dispõe de ampla variedade de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos, incluindo empresas especializadas no comércio de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, eletroportáteis e materiais de uso cotidiano destinados ao abastecimento de repartições públicas e privadas. Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição por demanda individual e imediata de cada Secretaria: Esta alternativa consistiria na realização de compras isoladas e pontuais, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal. Contudo, tal solução mostra-se menos vantajosa, considerando a elevada demanda administrativa, a repetição frequente de procedimentos de contratação, o aumento de custos operacionais e a dificuldade de padronização dos itens adquiridos.

b) Contratação por meio de registro de preços: A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para o caso concreto, considerando que os materiais possuem natureza de consumo contínuo e demanda variável ao longo do exercício. O modelo permite aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, economicidade, controle de estoque e melhor gestão dos recursos públicos.

c) Formação de estoque amplo e aquisição integral em única entrega: Embora possibilite disponibilidade imediata dos materiais, esta alternativa mostra-se menos eficiente em razão da necessidade de grande espaço para armazenamento, risco de vencimento de produtos alimentícios, deterioração de embalagens e eventual desperdício de recursos públicos.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de processo licitatório através do Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, por atender adequadamente às necessidades das Secretarias, garantir maior competitividade entre fornecedores, possibilitar contratações futuras e parceladas e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade adequada, para registro de preços visando à futura e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Condor/RS. A contratação contempla o fornecimento parcelado de itens de consumo contínuo e equipamentos necessários ao adequado funcionamento das repartições públicas municipais, incluindo produtos alimentícios e utensílios utilizados no preparo, armazenamento e disponibilização de bebidas e alimentos, tais como açúcar, café, chás, adoçantes, água mineral, garrafas térmicas, chaleiras elétricas e cafeteiras, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração. A solução engloba todas as etapas necessárias para a adequada execução contratual, compreendendo o fornecimento dos materiais, transporte, entrega, descarregamento e substituição de itens eventualmente em desconformidade, observando as exigências de qualidade, acondicionamento, validade e demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de autorização de fornecimento pelo setor competente, permitindo maior controle administrativo, racionalização dos estoques e melhor gestão dos recursos públicos. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, considerando a natureza variável da demanda, a possibilidade de aquisições futuras e sucessivas, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a redução de custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios. A solução proposta busca assegurar a continuidade das atividades administrativas, garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e proporcionar suporte eficiente ao atendimento da população, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QTD.	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar Cristal Branco Pacote 2KG	Un	190	R\$ 7,54	R\$ 1.432,60
2	Açúcar Refinado, Pacote de 1KG.	Un	85	R\$ 5,52	R\$ 469,20
3	Adoçante Líquido de Estévia, embalagem de no min. 100ml.	Un	60	R\$ 8,09	R\$ 485,40
4	Chá para Infusão a Quente- Caixa com no mínimo 10 Sachês. (Morango, Camomila, Erva-Doce, Abacaxi, Maçã, Chá Preto e Hortelã)	Cx	425	R\$ 4,28	R\$ 1.819,00
5	Chá para Preparo em Água Gelada – Caixa com no min. 10 sachês. (Abacaxi e Hortelã, Frutas Vermelhas, Pêssego, menta e limão)	Cx	295	R\$ 4,67	R\$ 1.377,65
6	Chá misto para chimarrão Composto por várias ervas Pacote com no min. 15g.	Un	46	R\$ 3,62	R\$ 166,52



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

7	Café Torrado e Moído (Tipo Superior) Embalagem a vácuo de 500gr	Un	400	R\$ 37,17	R\$ 14.868,00
8	Café Solúvel Instantâneo, de qualidade superior, embalagem de vidro, min 140g.	Un	172	R\$ 33,73	R\$ 5.801,56
9	Sachê de Café Solúvel Instantâneo, de qualidade superior, min. 40g.	Un	172	R\$ 10,50	R\$ 1.806,00
10	Água Mineral Natural <u>Com Gás</u> (500ml) fardo com 12un.	Fardo	195	R\$ 12,98	R\$ 2.531,10
11	Água Mineral Natural <u>Sem Gás</u> (500ml) fardo com 12un.	Fardo	195	R\$ 12,98	R\$ 2.531,10
12	Garrafa Térmica 1,9 L	Un	42	R\$ 114,56	R\$ 4.811,52
13	Chaleira Elétrica 2L, com controle de temperatura.	Un	25	R\$ 118,90	R\$ 2.972,50
14	Cafeteira Elétrica Tipo Industrial 6L	Un	8	R\$ 1.024,85	R\$ 8.198,80

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 49.270,95 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. No presente caso, considerando que o objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Condor/RS, compostos por itens distintos entre si, com diferentes características, especificações, finalidades e naturezas de fornecimento, mostra-se plenamente viável e recomendável o parcelamento da contratação por item. Os materiais contemplam produtos alimentícios, bebidas, utensílios e equipamentos de apoio utilizados nas rotinas administrativas das repartições públicas, os quais possuem características independentes e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem prejuízo da execução contratual. Além disso, o parcelamento permite que os licitantes participem apenas nos itens compatíveis com seu ramo de atuação e capacidade de fornecimento, evitando restrições indevidas à competitividade e contribuindo para maior eficiência na contratação pública. A medida também proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando fornecimentos parcelados conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, especialmente em razão da natureza contínua e variável da demanda, sem comprometer a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item mostra-se técnica e economicamente adequado ao caso concreto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade e interesse público, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e adequada execução da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS: A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Condor/RS, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e suporte às rotinas internas das repartições públicas municipais. Busca-se garantir a disponibilidade permanente de itens essenciais utilizados diariamente pelos órgãos públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e adequado atendimento à população usuária dos serviços públicos municipais. Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na gestão administrativa e na aplicação dos recursos públicos, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando desperdícios, compras desnecessárias e excesso de armazenamento de materiais. A contratação também visa assegurar a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos, contribuindo para a organização e o bom funcionamento das Secretarias Municipais. Como resultado esperado, busca-se garantir maior economicidade, eficiência e continuidade no fornecimento dos materiais de copa e cozinha, reduzir custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos de contratação e ampliar a competitividade entre fornecedores, possibilitando à Administração Pública a obtenção de propostas mais vantajosas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção das atividades administrativas municipais, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. Renato Delmar Schmidt para exercer a função de Gestor do Contrato e o Sr. Moisés Moreira Rodrigues para exercer a função de Fiscal do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, incluindo a verificação da conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência e demais instrumentos contratuais, a análise da qualidade, quantidade e prazos, bem como o registro das ocorrências relacionadas à execução. Compete ainda a comunicação formal ao Gestor do Contrato sobre eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas, adotando as medidas necessárias à adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível;

f) Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- ✓ realização de certificação de disponibilidade orçamentária,
- ✓ encaminhamento do processo para análise jurídica,
- ✓ análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados,
- ✓ publicação e divulgação,
- ✓ realização de empenho, e
- ✓ assinatura e publicação do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de embalagens, produção de resíduos sólidos e descarte de materiais utilizados nas rotinas administrativas. Dessa forma, a Administração buscará adotar medidas que incentivem o fornecimento de produtos adequadamente acondicionados, com embalagens em boas condições e, sempre que possível, provenientes de processos que observem práticas sustentáveis. Também será incentivado o descarte correto dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor/RS, 06 de maio de 2026.

Bernardo Hermes Bueno
Responsável pela elaboração